

#### Ministério da Saúde Secretaria Extraordinária de Enfrentamento à COVID-19 Gabinete

#### **ANEXO**

# QUADRAGÉSIMO OITAVO INFORME TÉCNICO 50ª PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO PLANO NACIONAL DE OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO CONTRA A COVID- 19 ORIENTAÇÕES TÉCNICAS RELATIVAS À CONTINUIDADE DA CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

### A Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19 é ampliada a partir desta Pauta 50:

A Secretaria Extraordinária de Enfrentamento à Covid-19 informa que a Campanha Nacional tem nesta Etapa **259.408.220 milhões de doses distribuídas:** 

- 94.447.538 Sinovac/Butantan
- 101.104.140 AstraZeneca/Fiocruz (incluindo AstraZenecaCovax)
- 59.071.152 Pfizer/Comirnaty
- 4.785.390 Janssen (Johnson & Johnson)

Já são 136.119.919 milhões de brasileiros vacinados com pelo menos primeira dose.

Fonte: LocalizaSUS

#### **OBJETO**

Aproximadamente 260 milhões de doses foram distribuídas nas pautas de distribuição publicadas durante a Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19, observando as exigências regulatórias da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA):

- AstraZeneca/Fiocruz (Vacina Covid-19 (recombinante), Registro ANVISA 1.1063.0156;
- Pfizer/Comirnaty (Vacina Covid-19, baseada em RNA (RNAm), Registro ANVISA nº1.2110.0481;
- **Sinovac/Butantan** (Vacina adsorvida Covid-19 (inativada), Autorização temporária para uso emergencial e
- Janssen (Johnson & Johnson) (Vacina Covid-19 (recombinante), Autorização temporária para uso emergencial.

#### DISTRIBUIÇÃO DAS DOSES DAS VACINAS

O Ministério da Saúde, a partir das reuniões técnicas tripartite, que tem periodicidade semanal ou a qualquer momento caso necessário, para discussão e definição da estratégia a ser adotada a cada nova pauta, prima pela garantia da segurança do cumprimento do esquema vacinal e da melhor oferta de vacina ao País no declarado momento de pandemia.

Total de doses de vacinas COVID-19 desta Pauta:

#### CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

• 5.330.520 (D1) Pfizer/Biontech

Total: 5.330.520 doses distribuídas nesta pauta.

Fonte: Secretaria Extraordinária de Enfrentamento à Covid-19/MS.

O processo de imunização de todos os grupos prioritários foi finalizado sem que houvesse benefícios ou prejuízos às populações das unidades federativas, mas gerou algumas discrepâncias (estados que receberam doses do fundo estratégico; estados com vacinação em municípios de fronteiras; atendimento a ações judiciais; grande contingente de população prioritária, etc).

A Secretaria Extraordinária de Enfrentamento à Covid-19 esclarece que na reunião da Comissão Intergestores Tripartite de 27/05/2021 ficou acordada a reorganização da Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19, a qual definiu que a distribuição das doses adotaria o critério por faixaetária. Em 29/07/2021 ficou acordado que o objetivo será equiparar a cobertura vacinal dos estados de acordo com a população. Nesse sentido, a metodologia adotada nesta pauta considerou como parâmetros:

- A população igual ou maior de 18 anos;
- Esquema vacinal por doses administradas completo;
- O quantitativo de doses ainda faltantes para serem distribuída por UF, (independente de grupo prioritário).

#### Objetivo

Que todas as unidades da federação completem os esquemas vacinais ao mesmo tempo.

#### Metodologia

Foi realizado levantamento de doses (D1) distribuídas, independente da perda operacional, até a pauta 36, por Unidade Federada, a fim de estimar a cobertura vacinação atual. O cálculo obtém toda a população ainda por vacinar com idade decrescente até 18 anos em todos os estados. As unidades federativas estaduais com atraso receberão gradualmente mais doses de vacinas para acelerar o montante da população ainda não contemplada.

Orientamos que cada secretaria estadual faça uma equiparação de doses distribuídas de forma semelhante, ou seja, por faixa etária decrescente.

Tabela 1. População que falta vacinar por UF

PAUTA 50				
UF	População que falta vacinar com 18 anos + (1 dose ou única)	% que falta vacinar com 18 anos + (1 dose ou única)	População que falta vacinar 18 anos + {2 dose}	% que falta vacinar com 18 anos + (1 dose ou única)
AC	-40,595	-6,98%	172.217	29,60%
AM	191.682	6,92%	674.894	24,37%
AP	41.935	7,35%	218.559	38,32%
PA	404.132	6,77%	1.943.638	32,55%
RO	101.644	7,84%	501.835	38,72%
RR	-1.253	-0,29%	144.747	33,59%
то	91.271	8,11%	407.065	36,18%
AL	196.346	8,26%	779.541	32,78%
BA	655.870	5,94%	3.284.550	29,74%
CE	490.199	7,22%	2.350.741	34,63%
MA	336.508	6,91%	1.374.461	28,20%
PB	219.894	7,37%	916.438	30,71%
PE	491.538	6,99%	2.263.947	32,18%
PI	181.456	7,61%	766.110	32,14%
RN	183.635	6,98%	821.192	31,20%
SE	114.213	6,76%	615.067	36,42%
ES	259.481	8,51%	1.018.543	33,42%
MG	1.148.971	7,00%	5.215.983	31,76%
RJ	982.339	7,32%	4.086.348	30,45%
SP	2.673.967	7,55%	10.682.340	30,16%
PR	641.562	7,34%	2.820.313	32,28%
RS	624.791	7,02%	2.390.058	26,85%
SC	344.223	6,17%	1.872.354	33,56%
DF	162.114	7,02%	993.297	42,99%
GO	371.824	7,05%	1.846.192	34,98%
MS	186.083	9,10%	672.460	32,87%
MT	174.720	6,87%	967.898	38,05%
TOTAL	11.228.549	7,10%	49.800.789	31,47%

Obs.: Os dados serão alterados conforme os quantitativos atualizados a cada pauta de distribuição.

#### **OPERACIONALIZAÇÃO**

#### Pfizer/Comirnaty - (Anexo 1)

#### Apresentação 2,25 ml (Após diluição):

Frasco-ampola multidose com 6 doses (0,3 ml/dose) - tempo de validade após abertura do frasco de 6 horas, sob refrigeração (2°C à 8°C).

Esquema vacinal: 2 doses de 0,3ml Intervalos entre doses: 12 semanas.

O Ministério da Saúde fará a distribuição para as Unidades Federadas (UF) as quais devem se responsabilizar por direcionar os quantitativos adequados aos municípios, garantindo a equidade sem causar prejuízos e/ou privilégios à evolução da vacinação da população brasileira.

#### ORIENTAÇÕES ADICIONAIS

Ressalta-se que o **impacto esperado das ações de vacinação se inicia após cerca de 30 dias da distribuição da vacina**, considerando os tempos operacionais, bem como o tempo necessário para o desenvolvimento da resposta imune. Desta forma, não se pode considerar a vacinação como uma resposta imediata para contenção da circulação do vírus, sendo uma medida preventiva para redução da ocorrência de casos graves e óbitos a médio e longo prazo. A oferta da D1 para a população tem efetividade maior que 65% para prevenção de formas graves, inclusive para variante Delta, conforme dados publicados pelo Canadá e Reino Unido.

Orientações sobre o uso alternativo temporário de seringas de 3ml na Campanha Nacional de vacinação contra a Covid-19, segundo diretrizes mínimas de qualidade e identidade para seringas hipodérmicas estéreis de uso único estão disponíveis na NOTA TÉCNICA Nº 996/2021-CGPNI/DEIDT/SVS/MS (0022189058), disponível no link: <a href="https://www.gov.br/saude/pt-br/media/pdf/2021/agosto/19/nota-tecnica-no-996">https://www.gov.br/saude/pt-br/media/pdf/2021/agosto/19/nota-tecnica-no-996</a> 2021-cgpni deidt svs ms-orientacao-do-uso-alternativo-temporario-de-seringas-de-3ml-na-campanhanacional-de-vacinacao-contra-a-covid-19-1.pdf.

#### **ATENÇÃO**

A aplicação da Dose 2 deve ser garantida independente da UF ou Município em que a Dose 1 foi realizada, garantindo assim o esquema vacinal de toda a população brasileira. Em casos de excepcionalidade, o estado deverá enviar relatório ao Ministério da Saúde com as informações necessárias para reanálise da distribuição.

#### MEDIDAS NÃO FARMACOLÓGICAS

Considerando o atual cenário de transmissão comunitária da Covid-19 em todo território nacional, faz-se necessária a manutenção das medidas não farmacológicas de prevenção à transmissão do vírus, tais como:

- Uso de máscara;
- Distanciamento social;
- Etiqueta respiratória; e
- Higienização das mãos, dos objetos de uso pessoal e comercializados, dentre outros.

Recomendações sobre o descarte dos resíduos e procedimentos logísticos

#### ATENÇÃO:

Oriente o registro adequado no sistema de informação.

Evite erro de registro, relacione adequadamente a vacina / laboratório ao lote.

O **descarte dos resíduos** da campanha deve observar o Plano de Gerenciamento de Resíduos local. Observe as questões de segurança:

Ao descartar os frascos os rótulos deverão ser descaracterizados, evitando potenciais riscos ao processo.

Os procedimentos logísticos devem observar e resguardar as **metodologias de qualidade orientadas à Rede de Frio Nacional** (Manual de Rede de Frio, 5°Edição - 2017), considerando que o Brasil tem aceitado vacinas com prazos reduzidos de vencimento para superar a pandemia em curso:

#### PVPS - Primeiro que Vence Primeiro que Sai

OBS: As diversas instâncias da rede devem estar orientadas para que não ocorram vencimentos indesejados das doses.

Os registros de desvio de qualidade e queixas técnicas deverão ser realizados no link do RedCap Ministério da Saúde e NOTIVISA da Anvisa, respectivamente:

#### **IMPORTANTE:**

https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=RMEJJHFH7E

https://www8.anvisa.gov.br/notivisa/frmLogin.asp

## IMPORTANTE: MANTER O INTERVALO DE 12 SEMANAS ENTRE AS DOSES DAS VACINAS PFIZER, MESMO COM A CIRCULAÇÃO DA VARIANTE DELTA NO PAÍS.

#### FORMULÁRIOS / SISTEMAS DE REGISTROS

1- Agendamento para entrega das vacinas às centrais estaduais, Formulário eletrônico RedCap

#### https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=TT8JWH3W3H

2- Ocorrências no transporte das vacinas até as centrais estaduais

#### https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=4F7KLWE77H

3- Queixas Técnicas relativas às vacinas contra a Covid-19

#### https://www8.anvisa.gov.br/notivisa/frmLogin.asp

4- Desvio de qualidade das vacinas distribuídas pela SECOVID

https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=RMEJJHFH7E

#### CONCLUSÃO

No decorrer da campanha, os informes técnicos permanecerão como meio de atualização **dos cronogramas de distribuição dos lotes das vacinas** contratualizadas pelo Ministério da Saúde e novas orientações técnicas, que se façam necessárias à **continuidade da vacinação da população**, de forma cumulativa, até que se alcance o quantitativo total da população prevista nas estimativas e atualizações do PNO.

Ratifica-se a importância da comunicação imediata ao MS de quaisquer ocorrências relacionadas as vacinas Covid-19 de forma a viabilizar ações efetivas tempestivamente.

A Secretaria Extraordinária de Enfrentamento à Covid-19 fica à disposição para orientações relativas às diretrizes para a operacionalização da Campanha de Vacinação contra a Covid-19.

#### ANEXO 1: 50º PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO: PFIZER/COMIRNATY

PFIZER - Pauta 50 - D1					
REGIÃO	UF	Caixas	Pessoas a serem vacinadas D1	Reserva técnica (10%)	Total de doses a serem enviadas
	AC	0	0	0	0
	AM	78	82.134	9.126	91.260
	AP	17	17.901	1.989	19.890
NORTE	PA	163	171.639	19.071	190.710
2	RO	41	43.173	4.797	47.970
_	RR	0	0	0	0
	TO	37	38.961	4.329	43.290
		336	353.808	39.312	393.120
	AL	79	83.187	9.243	92.430
	BA	265	279.045	31.005	310.050
	CE	198	208.494	23.166	231.660
<b>#</b>	MA	136	143.208	15.912	159.120
NORDESTE	PB	89	93.717	10.413	104.130
8	PE	199	209.547	23.283	232.830
ž	PI	73	76.869	8.541	85.410
	RN	74	77.922	8.658	86.580
	SE	46	48.438	5.382	53.820
		1.159	1.220.427	135.603	1.356.030
	ES	105	110.565	12.285	122.850
H	MG	465	489.645	54.405	544.050
SUDESTE	RJ	397	418.041	46.449	464.490
S	SP	1.081	1.138.293	126.477	1.264.770
		2.048	2.156.544	239.616	2.396.160
sur	PR	259	272.727	30.303	303.030
	RS	253	266.409	29.601	296.010
	SC	139	146.367	16.263	162.630
		651	685.503	76.167	761.670
CENTRO-OESTE	DF	66	69.498	7.722	77.220
	GO	150	157.950	17.550	175.500
	MS	75	78.975	8.775	87.750
	MT	71	74.763	8.307	83.070
8		362	381.186	42.354	423.540
		4.556	4.797.468	533.052	5.330.520

ANEXO 2: 50º PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO: TOTAL GERAL

REGIÃO	UF	Total Pauta 50	
	AC	0	
	AM	91.260	
	AP	19.890	
NORTE	PA	190.710	
9	RO	47.970	
	RR	0	
	TO	43.290	
		393.120	
	AL	92.430	
	BA	310.050	
	CE	231.660	
#	MA	159.120	
SES	PB	104.130	
ORDESTE	PE	232.830	
ž	PI	85.410	
	RN	86.580	
	SE	53.820	
		1.356.030	
	ES	122.850	
Ë	MG	544.050	
UDESTI	RJ	464.490	
SU	SP	1.264.770	
		2.396.160	
	PR	303.030	
In s	RS	296.010	
S	SC	162.630	
		761.670	
	DF	77.220	
ģ <u>w</u>	GO	175.500	
CENTRO-	MS	87.750	
₩ 0	MT	83.070	
		423.540	
Total		5.330.520	

ANEXO 3: 50º PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO: SERINGAS E AGULHAS

REGIÃO	UF	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML COM AGULHA 23G X 1	DILUENTES
NORTE	AC	1.600	1.795
	AM	8.100	8.485
	AP	1.700	1.750
	PA	16.700	17.530
	RO	3.400	3.625
	RR	1.200	1.280
	TO	3.100	3.210
		35.800	37.675
	AL	6.400	6.760
	BA	28.600	30.115
	CE	17.600	18.530
ш	MA	13.700	14.350
NORDES TE	PB	7.800	8.145
38	PE	18.500	19.395
ž	PI	6.300	6.620
	RN	6.800	7.130
	SE	4.400	4.675
		110.100	115.720
	ES	7.800	8.195
<b>#</b>	MG	41.000	42.945
SUDESTE	RJ	33.300	35.030
S	SP	88.700	93.365
		170.800	179.535
_	PR	22.100	23.230
	RS	21.900	23.040
SUL	SC	13.900	14.630
		57.900	60.900
=	DF	5.900	6.150
CENTRO-OESTE	GO	13.600	14.350
	MS	5.400	5.665
	MT	6.800	7.110
8		31.700	33.275
	TOTAL	406.300	427.105

#### **ROSANA LEITE MELO**

Secretaria Extraordinária de Enfrentamento à COVID-19



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Leite de Melo**, **Secretário(a) Extraordinário de Enfrentamento à COVID-19**, em 13/09/2021, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>; e art. 8°, da <u>Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **0022715642** e o código CRC **D23E2510**.

**Referência:** Processo nº 25000.067934/2021-95

SEI nº 0022715642

Gabinete - GAB/SECOVID
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br